



Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

LEI n° 814/00

DATA: 20 de setembro de 2000.

SÚMULA: Altera a denominação do lote 218-C de urbano para rural.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º) Altera a denominação do lote 218-C de domínio urbano para domínio rural, com área de 9.090,00m², com os seguintes limites: ao Norte com o lote 857-A-3, medindo 101,00 metros; ao Sul com a Av. Celso Ramos, medindo 101,00 metros; ao Leste com o lote rural 857-A-3, medindo 90,00 metros; e ao Oeste com o lote 06, medindo 40,00 metros, com o lote 14, medindo 40,00 metros, e com a continuação da Rua Machado de Assis, medindo 10,00 metros.

Parágrafo Único: Os limites e confrontações descritos no "caput" são os constantes do Mapa e Memorial Descritivo anexos, que passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art.2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Pérola, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2000.


(a) JOÃO PACHECO,
Prefeito Municipal